

**PORTARIA Nº 173/CBMSC/2016, de 09 de março de 2016.**  
**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE EXCLUIR DO SERVIÇO ATIVO DA CORPORACÃO, por ANULAÇÃO DE INCLUSÃO, AMANDA FOGLIARINI RIBEIRO, Soldado Bombeiro Militar, Mtcl 932229-9, a contar de 09 de março de 2016, anulando todos os efeitos da inclusão efetuada em 08 de abril de 2013 mediante Portaria nº 125/CBMSC/2013, conforme decisão judicial dos autos do Mandado de Segurança nº 2013.008167-7 e de acordo com inciso X do Artigo 100 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983.**  
**Cel BM ONIR MOCELLIN**  
Comandante-Geral do CBMSC